



DIREÇÃO GERAL
EDITAL Nº 06/2024
REMATRÍCULAS PARA O SEMESTRE 2025.1

A Direção Geral do Instituto de Ensino Superior do Sul do Maranhão (IESMA/Unisulma), reconhecido pela Portaria MEC nº 1427, de 06 de dezembro de 2016, no uso de suas atribuições regimentais, torna público o presente edital.

1. DOS OBJETIVOS

1.1. Este edital define normas, o calendário e os critérios para a renovação de matrícula dos alunos veteranos dos cursos de Graduação do Instituto de Ensino Superior do Sul do Maranhão (IESMA/Unisulma) para o primeiro semestre de 2025.

2. PROCEDIMENTOS PARA REMATRÍCULAS

2.1. De acordo com o calendário acadêmico, o período de matrícula será de **20 de dezembro de 2024 a 24 de janeiro de 2025**.

2.2. A matrícula para o primeiro semestre de 2025 será realizada de forma online, através do Portal do Aluno.

2.3. Os alunos devem acessar o Portal do Aluno e seguir as instruções fornecidas pelo sistema.

2.4. Para a validação da matrícula, é necessário:

2.4.1. Atualizar os dados cadastrais;

2.4.2. Anexar comprovante de residência recente (últimos três meses);

2.4.3. Assinar o Contrato de Prestações de Serviços Educacionais;

2.4.4. Efetuar o pagamento da primeira parcela dentro do prazo estabelecido.

2.5. Em caso de dificuldades no processo on-line, os alunos deverão procurar a Secretaria Acadêmica durante o período indicado no item 2.1 para prosseguir com sua matrícula.



3. DESCONTOS PARA REMATRÍCULA

3.1. Durante o período de matrícula, será disponibilizado aos alunos os seguintes descontos:

40% de desconto	Para matrículas efetuadas entre 20 a 25/12/2024.
30% de desconto	Válido para matrículas realizadas 26/12 a 08/01/2025.
20% de desconto	Aplicável às matrículas feitas de 09 a 24/01/2025.

4. DOS ALUNOS COM PENDÊNCIA ACADÊMICA

4.1.1. O aluno com mais de seis disciplinas pendentes, seja por reprovações (dependências), ou por não ter sido cursada ainda (adaptações), realizará sua matrícula de forma presencial na Secretaria Acadêmica, mediante parecer da Coordenação do Curso.

4.1.2. O aluno deve solicitar por meio do Portal do Aluno o requerimento de adaptação/dependência, informando obrigatoriamente nas observações quais disciplinas pendentes deseja cursar, efetuando o pagamento da respectiva taxa.

4.1.3. O requerimento de adaptação/dependência será encaminhado à Coordenação do Curso que realizará a análise e emitirá parecer para a SECAD, com as devidas informações para a matrícula.

4.1.4. Em seguida, o aluno deve comparecer à SECAD para confirmação da matrícula e emissão do boleto referente às disciplinas.

4.1.5. A efetivação da matrícula, isto é, a inclusão do nome do aluno no sistema acadêmico, está condicionada ao pagamento da primeira parcela até a data do vencimento, e após 48 horas do pagamento, o aluno deverá assinar o Contrato de Prestações de Serviços Educacionais na Secretaria Acadêmica.

5. DOS ALUNOS CONCLUINTES COM PENDÊNCIA ACADÊMICA

5.1. O aluno que irá para o último período e possua pendências acadêmicas (adaptações ou dependências), deverá se encaminhar à Secretaria Acadêmica para resolver a pendência e, imediatamente, efetuar sua pré-matrícula.

5.2. O aluno deve solicitar por meio do Portal do Aluno o requerimento de adaptação/dependência, informando obrigatoriamente nas observações quais disciplinas pendentes deseja cursar, efetuando o pagamento da respectiva taxa.



- 5.3. O requerimento de adaptação/dependência será encaminhado à Coordenação do Curso que realizará a análise e emitirá parecer para a SECAD, com as devidas informações para a matrícula
- 5.4. Em seguida, o aluno deve comparecer à SECAD para confirmação da matrícula e emissão do boleto referente às disciplinas.
- 5.5. A efetivação da matrícula, isto é, a inclusão do nome do aluno no sistema acadêmico, está condicionada ao pagamento da primeira parcela até a data do vencimento, e após 48 horas do pagamento, o aluno deverá assinar o Contrato de Prestações de Serviços Educacionais na Secretaria Acadêmica.

6. ALUNOS COM PENDÊNCIA FINANCEIRA

- 6.1. O aluno com pendência financeira deve contatar a empresa terceirizada (VOZ) para regularização do débito. Após a confirmação do pagamento, que ocorre aproximadamente 48 horas após a quitação, será possível proceder com a pré-matrícula.
- 6.2. A efetivação da matrícula depende do pagamento da primeira parcela até a data de vencimento estabelecida. Decorridas 48 horas do pagamento, o aluno deverá formalizar o Contrato de Prestações de Serviços Educacionais junto à Secretaria Acadêmica.

7. DAS REMATRÍCULAS FORA DO PRAZO

- 7.1. Alunos que não realizarem a matrícula dentro do período estipulado no calendário acadêmico (conforme item 2.2 deste edital) devem formalizar um pedido de Matrícula Condicional, por meio de requerimento online no Portal do Aluno. A solicitação estará sujeita à avaliação e aprovação da Secretaria Acadêmica.
- 7.2. Os descontos previstos para as matrículas dentro do prazo não se aplicam a matrículas realizadas fora do prazo estabelecido.
- 7.3. Para a realização do pedido de Matrícula Condicional, será necessário o pagamento de uma taxa adicional no valor de R\$ 100,00.



8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Em caso de lacuna ou omissão do presente Edital, aplicar-se-á o Regimento Interno do IESMA, podendo ainda a questão ser resolvida por determinação da Direção Acadêmica/Secretaria Acadêmica ou Direção Geral, conforme o caso.

Imperatriz/MA, 03 de dezembro de 2024.

Xermona Milhomem Costa Silva
Diretora Geral